



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

REUNIÃO ORDINÁRIA: Nº 300/2016
DECISÃO DA C. ESPECIALIZADA: CEEE/SE Nº 464/2016
PROCESSO: 1672859/2016
INTERESSADO: RESMARIO RAMOS GORDIANO QUEIROZ

EMENTA: INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO do processo pelo não cumprimento das exigências apontadas nos pareceres Técnico e/ou Jurídico.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) apreciando o protocolo em epígrafe, que trata da solicitação do registro, bem como da indicação do responsável técnico Técnico em Eletrônica José Ronybekson Alves de Santana, considerando que em meio à análise da documentação foram apontadas pendências pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC) e/ou Assessoria Jurídica (ASJUR) indispensáveis para o julgamento, considerando que as exigências foram informadas à parte interessada; considerando que decorreu o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos estabelecido para atendimento das mesmas sem manifestação do solicitante, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO do processo. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvair Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Edivaldo Gois dos Santos Júnior e Sérgio Roberto Meireles Menezes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de novembro de 2016.


Alvair Augusto Jacinto
Eng. Eletricista
Coordenador da CEEE/CREA-SE
RNP 2700028910